



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

P.M. - N.S.R
Dente Compras
Fls. 100

ATA

Ata de Abertura dos Envelopes contendo a Habilitação, Proposta e Julgamento Chamamento Público 003/2022 do Município de Nova Santa Rosa.

Ata da sessão de recebimento e abertura dos Envelopes "Nº 01" e "Nº 02", contendo Habilitação e Proposta para Pontuação, em atendimento ao edital de Chamamento Público 003/2022 do Município de Nova Santa Rosa.

Aos 08 (Oito) dias do mês de Março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, reuniram-se a Comissão de Seleção, nomeada pela portaria 065/2021 de 09/02/2021 sob a presidência de Nelci Vinciguerra Schmidt, Secretária Ivanete de Paula Lima Neis e auxiliar Claudiane Buchhorn Ferler, para proceder a abertura dos envelopes "Nº 01" e "Nº 02", julgamento da habilitação e da proposta da OSC (Organização da Sociedade Civil), participante da Chamamento 003/2022 que tem por objeto: a seleção de Proposta apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil para executar atendimento à estudantes universitários/secundaristas na disponibilização de transporte entre o Município de Nova Santa Rosa e sedes de instituições educacionais localizadas em municípios da região, garantindo por meio desse atendimento o acesso de todos os alunos interessados a este transporte dentro de critérios estabelecidos neste Edital. Iniciada a sessão pela presidenta, esta informou que **CRENCIOU** até no dia 07/03/2022, 01 (uma) OSC (Organização de Sociedade Social) sendo ela: **ASSUNSAR (Associação dos Universitários de Nova Santa Rosa)** inscrita no CNPJ: 05.577.261/0001-92. Em continuidade os membros da comissão de Seleção rubricaram os envelopes e verificaram a inviolabilidade dos mesmos, onde na seqüência efetuou-se a abertura do envelope "Nº 01" da proposta, o qual foi analisado, conferido e submetido a exame e rubrica dos presentes. A comissão fez a conferência da proposta com os requisitos do edital e concluiu que a OSC-**ASSUNSAR (Associação dos Universitários de Nova Santa Rosa)**, atendeu integralmente ao ato convocatório pertinente ao objeto do Chamamento. Na seqüência procedeu-se a abertura do envelope "Nº 01", contendo a Proposta/Plano de Trabalho, e constatou-se que a Organização de Sociedade Civil **ASSUNSAR** atendeu aos critérios de pontuação conforme solicitado no edital e a comissão de comum acordo a declarou **CLASSIFICADA**, de acordo com tabela abaixo:

INDICADOR QUALITATIVOS	PONTUAÇÃO
1) O Detalhamento da Aplicação do recurso financeiro é compatível com o objeto da transferência e tem conexão com as metas/ações/objetivos propostos?	10
2) A Proposta apresentada das metas/ações/atividades são coerentes com o objeto do Edital?	10
3) Há nexos entre a proposta apresentada através das metas/ações/objetivos e a realidade apresentada através da Justificativa?	09
4) A Proposta apresenta metas/ações/atividades possíveis de serem executadas?	10
5) A metodologia apresentada na proposta possui coerência com as metas/ações/atividades e com o objeto da	10

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



NOVA SANTA ROSA

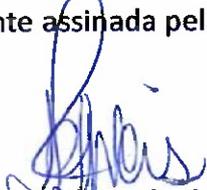
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

P.M. - N.S.R.
Direto Comiss
Fls 101/102

ação?	
6) O cronograma de execução é compatível com as metas/ações/objetivo da proposta?	10
7) A proposta indica capacidade técnica e capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) da OSC para execução do Objeto?	08
8) Análise das condições de articulação e impactos da Proposta.	08
9) A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do público atendido pela organização da sociedade civil?	10
10) A Proposta apresenta impacto social esperado através das metas/ações/objetivos propostos que correspondam aos indicadores sociais passíveis de avaliação?	10
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO	95

O resultado da soma dos quesitos de pontuação estipulados no item 9.5 do Edital de Chamamento, atingiu o índice de 95 pontos, ficando assim **CLASSIFICADA** pela Comissão de seleção. Na sequência procedeu-se a abertura do Envelope nº02- Documentos de Habilitação, os quais foram analisados pela Comissão de Seleção e constatou que a Organização de Sociedade Civil **ASSUNSAR** apresentou a documentação conforme solicitado no edital e a comissão de comum acordo a declarou **HABILITADA**. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos nos termos do art. 109, da lei nº 8.666/93, quanto ao resultado da classificação. Nada mais havendo de nota a registrar, foi encerrada a sessão da qual para constar foi lavrada a presente ata, que após lida e achada fiel, será devidamente assinada pela Comissão de Seleção.


Nelci Vinciguerra Schmidt
Presidente da Comissão de Seleção


Ivanete de Paula Lima Neis
Secretária


Claudiane B. Ferler
Auxiliar